



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES JOSE CARLOS PAES
SEXTA CAMARA DE DIREITO PRIVADO (ANTIGA 13ª CÂMARA
CÍVEL)



APELAÇÃO
nº 0875420-67.2023.8.19.0001

DESPACHO

Certifique-se quanto à tempestividade dos embargos de declaração. Em seguida, à parte embargada, na forma do art. 1.023, §2º, do Código de Processo Civil.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2026.

DES. JOSE CARLOS PAES

